



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 049/2018 - UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Diretor do Centro de Ciências Sociais e Educação da Universidade do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, torna público o período de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto consoante a Lei 077/2011 para atuar na Área de Conhecimento/matéria/Tema do **Departamento de Artes (DART)** do **Centro de Ciências Sociais e Educação** da Universidade do estado do Pará.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção de que trata este Edital destina-se à composição de quadro reserva para Áreas de Conhecimento/Matéria/Tema abaixo discriminadas, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UEPA.

1.2. Esse edital não terá vagas exclusivas para portadores de deficiência, pois conforme **Lei 13.146 de 6 de julho de 2015** essa obrigatoriedade cabe somente se o quantitativo de vagas for superior a 5, para que pudesse ser destinado 20% das vagas, o que não ocorre com o referido edital.

**QUADRO DE ÁREA DE CONHECIMENTO/MATÉRIA/TEMA /FORMAÇÃO
NECESSÁRIA/VAGAS/REGIME DE TRABALHO**

ÁREA DE CONHECIMENTO/ MATÉRIA/TEMA/ DEPARTAMENTO	FORMAÇÃO NECESSÁRIA	R.T.	Vagas	Local de Inscrição e Prova \Local de Atuação
Teoria Musical, Estruturação, Percepção e Análise DART	Licenciado Pleno em Música/Educação Artística com habilitação em Música e especialização em Música ou Educação ou áreas afins	40h	01	Santarém
Educação Musical	Licenciado Pleno em Música/Educação Artística com habilitação em Música e especialização em Música ou Educação ou áreas afins	40h	01	Santarém
Prática /musical em Conjunto	Licenciado Pleno em Música/Educação Artística com habilitação em Música e especialização em Música ou Educação ou áreas afins	40h	01	Santarém



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

II. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 - O candidato deverá atender, cumulativamente, para a eventual contratação temporária, aos seguintes requisitos:

- a) ser aprovado e classificado no processo seletivo;
- b) não possuir contrato nos termos da Lei Complementar 077/2011, com exclusão inferior a seis meses;
- c) Se for ocupante de cargo efetivo da carreira do Magistério na Educação Básica na rede pública, deverá apresentar declaração de carga horária;
- d) Se for servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- e) Ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- f) Ter idade mínima de 18 anos completos;
- g) Gozar dos direitos políticos;
- h) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares.

2.2 - É proibida a contratação de candidato a professor substituto com base na Lei 077/2011 antes de transcorridos 06 (seis) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

III. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, não podendo vir a alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas no dia 21 de junho de 2018 com apresentação dos seguintes documentos:

- a) 01 (uma) cópia do Curriculum Lattes comprovado e atualizado com produção dos últimos 5 anos;
- b) Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I), conforme item 3.3 deste processo;
- c) Declaração de Disponibilidade (ANEXO II), conforme item 3.3 deste processo.

3.3. O documento do processo seletivo e os seus ANEXOS I (Ficha de inscrição), II (Declaração de disponibilidade), III e IV, estarão disponíveis nos anexos deste edital.

3.4. Para este processo seletivo não haverá cobrança de taxa de inscrição.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

3.5. Local de Inscrição: Campus XII/ Santarém. Av. Plácido de Castro, 1399 - Aparecida –Protocolo do Campus XII, no horário de 8 às 18h.

IV. DAS FASES:

Este processo seletivo constará de uma única etapa, de análise curricular obedecendo dois critérios de avaliação discriminados no quadro abaixo:

FASES/PROVAS	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	
		MINÍMA	MÁXIMA
1) Julgamento de Títulos	Avaliação e pontuação do Currículo Lattes	-	5,0
2) Julgamento de experiência docente	Avaliação mediante formulário próprio da experiência, conhecimento e atuação na área pleiteada.	-	5,0

5.3. Da prova de títulos:

5.3.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório se constituirá na apuração dos títulos de Especialista, Mestre ou de Doutor dos candidatos apresentados juntamente com currículo lattes no período de inscrição, conforme item 3.2 do presente documento e atendendo a pontuação conforme instrumento de registro de avaliação da Prova de Títulos constante no **ANEXO IV**.

5.3.2. O candidato deverá comprovar ter cursado, em nível de graduação ou de pós-graduação, matéria idêntica ou afim, pelo menos no mesmo nível de complexidade da área de conhecimento/matéria/tema para o qual o departamento define a vaga pleiteada.

5.3.3. Os Títulos de Pós-Graduação obtidos no exterior só serão aceitos mediante a apresentação de comprovante de revalidação expedidos por Universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.

5.3.4. A pontuação da Análise de Títulos será atribuída pelos membros da Banca Examinadora, na escala de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco), seguindo os critérios descritos no instrumento constante do **ANEXO III**.

5.3.4.1 A pontuação da Análise de experiência docente será atribuída pelos membros da Banca Examinadora, na escala de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco), seguindo os critérios descritos no **Anexo III**

VI. DO RESULTADO FINAL

6.1. A pontuação final para a classificação do candidato será obtida pela **somatória** das notas obtidas na análise de Títulos e Experiência Docente.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

6.2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, considerando a pontuação final mínima 7,0 (sete).

6.3. Em caso de empate será considerado classificado, na ordem de apresentação dos seguintes critérios de desempate, o candidato que:

6.3.1. Obter a maior pontuação na Análise de Títulos;

6.3.2. Obter maior nota na /análise de experiência docente;

6.3.3. For mais idoso, considerando o dia, o mês e o ano;

6.3.4. Tiver idade superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

VII. DAS BANCAS EXAMINADORAS:

7.1. A seleção para a área de conhecimento/matéria/tema em questão será realizada por uma Banca Examinadora composta por 02 (dois) docentes do Curso de Música do campus XII e assessora pedagógica do curso de graduação em questão.

VIII. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. O candidato classificado na seleção deverá atender aos requisitos expressos no item **2.1.** deste processo seletivo e **Lei Complementar Nº 07, de 25.09.1991, que rege os contratos temporários.**

8.2. O candidato aprovado e classificado poderá ser contratado por período de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez e por igual período.

8.3. Os candidatos aprovados comporão cadastro de reserva para contratação futura, mediante necessidades institucionais e nas mesmas condições previstas no item 2.1.

8.4. O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data da publicação do resultado.

IX. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

9.1. O candidato classificado, de acordo com a necessidade Institucional será convocado pelo Departamento demandante do processo seletivo, para receber as devidas orientações quanto ao início de suas atividades, e deverá apresentar as cópias dos documentos pertinentes.

X. DO RECURSO:

10.1. Serão aceitos recursos da Avaliação Curricular e do Resultado Final da Seleção conforme cronograma (48 horas úteis, após cada etapa), no Protocolo do Campus I - Centro de Ciências

Centro de Ciências Sociais e Educação (CCSE)
Travessa Djalma Dutra, S/N, Telégrafo – CEP: 66.113-010
Fone: (91) 4009-9500 / e-mail: gabccse@uepa.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

Sociais e Educação– CCSE, endereçado à Chefia do Departamento de Língua e Literatura, que encaminhará a Banca Examinadora, a quem compete julgá-lo.

XI. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. O candidato será eliminado do Processo Seletivo se:

11.1.1. Agir com descortesia e falta de decoro ou proceder desrespeitosamente em relação a qualquer pessoa investida de autoridade/ função neste processo.

11.1.2. Apresentar declaração falsa ou inexata.

11.1.3. Apresentar falsa identificação.

11.1.4. Faltar à entrevista prevista pelo processo seletivo.

11.1.5. O resultado final do processo seletivo será publicado no site da Universidade.

XII- Os casos omissos serão resolvidos em última instância pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, ouvida as Chefias de Departamentos responsáveis pela realização do processo Seletivo.

Belém, 20 de junho de 2018.

ANDERSON MADSON OLIVEIRA MAIA
Diretor do Centro de Ciências Sociais e Educação/UEPA



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

**ANEXO I – FICHA DE
INSCRIÇÃO**
(preencher em letra de forma)

I. Identificação do(a) candidato(a):

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Contatos: (_____) _____

e-mail: _____

II. Documentação pessoal:

CPF: _____ PIS/NIT: _____

RG: _____ Título de eleitor/Zona/Seção: _____

CTPS: _____

III. Área pleiteada:

Departamento: _____

Área de conhecimento/matéria/tema: _____

Local de atuação: _____

IV. Documentos apresentados (preenchimento do Protocolo):

() CPF () RG () PIS/NIT () CTPS () Título de eleitor () Comprovante de residência
() Diploma de Graduação () Diploma de Pós-Graduação () Declaração de disponibilidade
[anexo II]

Responsável pelo recebimento – Protocolo do CCSE/UEPA

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE
DISPONIBILIDADE**

(preencher em letra de forma)

Declaro, para os fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Professor
Substituto – CCSE/UEPA, na área de conhecimento/matéria/tema _____ do
Departamento _____

que eu _____

CPF: _____ e RG: _____

tenho disponibilidade para desempenhar a função docente para a qual estou inscrito, permitindo-me compatibilizar o horário nesta IES com outra atividade, sem incorrer em acumulação de cargos prevista no Cap. X, Arts. 161 a 164 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará, acatando desde já as normas legais, estatutárias e regimentais que regulam o exercício docente.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)



**ANEXO III (frente) – REGISTRO DE AVALIAÇÃO DA
PROVA DE TÍTULOS**

Candidato(a): _____

Departamento: _____

Área de conhecimento/matéria/tema: _____

Data de realização: / /

fl. 1/2

	Pontuação	Orientações
1. Títulos acadêmicos		
1.1. Doutor ou livre docente		1,0 pt
1.2. Mestre		0,5 pt
1.3. Especialista		0,25 pt
Subtotal (1)		Máxima: 1,0 pt
2. Experiência Docente (na área)		
2.1. Docência no Ensino Superior		0,1 pt, por trabalho (ano)
2.2. Docência na Educação Básica		0,1 pt, por trabalho (ano)
2.3. Consultoria Técnica em Educação		0,05 pt, por trabalho (ano)
2.4. Monitoria		0,05 pt, por trabalho (ano)
Subtotal (2)		Máxima: 2,0 pt
3. Produção científica		
3.1. Artigos publicados em revista científica		0,1 pt, por artigo
3.2. Livros ou capítulos publicados		0,05 pt, por capítulo
3.3. Organização de livro		0,05 pt, por livro
3.4. Artigos publicados em anais de Congresso		0,1 pt, por artigo
Subtotal (3)		Máxima: 0,5 pt

Presidente

Membro

Pedagogo



**ANEXO IV (verso) – REGISTRO DE AVALIAÇÃO DA
PROVA DE TÍTULOS**

Candidato(a) _____

Departamento: _____

Área de conhecimento/matéria/tema _____

Data de realização: ____ / ____ / ____

fl. 2/2

	Pontuação	Orientações
4. Atividades de Pesquisa		
4.1. Coordenação de Projeto de Pesquisa		0,01 pt
4.2. Participação em Projeto de Pesquisa		0,05 pt, por projeto
4.3. Coordenação de Grupo de Pesquisa		0,01 pt
4.4. Orientação de TCC		0,05 pt, por TCC
4.5. Orientação de Monografia		0,05 pt, por monografia
4.6. Orientação de Dissertação/Tese		0,01 pt, por trabalho
4.7. Orientação em Programa de Iniciação Científica		0,01 pt
4.8. Apresentação de trabalho em evento científico.		0,01 pt, por trabalho
4.9. Iniciação científica, bolsista de pesquisa.		0,01 pt
Subtotal (4)		Máximo: 0,5 pt
5. Atividades de Extensão		
5.1. Coordenação de Projeto de Extensão		0,05 pt, por projeto
5.2. Participação em Projeto de Extensão		0,03 pt, por projeto
5.3. Cursos, Seminários e Palestras ministrados		0,01 pt, por item
5.4. Coordenação de eventos científicos e culturais		0,01 pt, por item
5.5. Apresentação de trabalho em evento de extensão		0,01 pt, por trabalho
5.6. Bolsista de extensão		0,01 pt, por ano
Subtotal (5)		Máximo: 1,0 pt
Quadro síntese		
Subtotal (1): Títulos acadêmicos		
Subtotal (2): Experiência Docente (na área)		
Subtotal (3): Produção científica		
Subtotal (4): Atividades de Pesquisa		
Subtotal (5): Atividades de Extensão		
Pontuação Geral		

Presidente

Membro

Pedagogo



ANEXO V- CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do edital	21/06/2018
Solicitações de inscrições	21/06/2018
Homologação das solicitações das inscrições e análise de currículos	25/06/2018
Análise e avaliação de currículos	25/06/2018
Divulgação do resultado final do processo	26/06/2018